	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação  CNPJ: 95.990.180/0001-02  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	--

**INEXIGIBILIDADE Nº7/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO 51/2023**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR nº2/2023**


**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

Chamada Pública n.º2/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme **§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 512, Centro de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º95.990.180/0001-02, representada neste ato pelo Prefeito, o Senhor LUIZ JOSÉ DAGA no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei nº 11.947/2009](#) e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de junho de 2023 a dezembro de 2023. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar anexar no Portal Compras Públicas ([www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br)) a habilitação e Projeto de Venda no período **de 25 de maio de 2023 até às 13:30 horas do dia 15 de junho de 2023**, na sede da Prefeitura de Águas Frias, localizada à Rua Sete de Setembro, nº 512, Centro de Águas Frias, Estado de Santa Catarina.


<b>DAS DATAS, HORARIOS E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO: DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	DIA 25/05/2023 às 14:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:</b>	DIA 12/06/2023 as 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	DIA 12/06/2023 as 08:30 HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS</b>	DIA 15/06/2023 ÀS 13:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b>	DIA 15/06/2023 ÀS 14H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b> <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>	

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---


## 1. OBJETO

**1.1** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:


Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
<b>1</b>	Abóbora Cabotiá Tipo abóbora redonda da casca verde escura. Limpa, madura, firme, com pedúnculo, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão. Tamanho pequeno, com peso entre 1 a 3 quilos. Com aspecto, consistência e coloração característicos da espécie, isentos de umidade exterior anormal, de cheiro e/ou sabor anormal, de contusões e lesões, de insetos, bolores e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Devidamente acondicionada em quantidade conforme solicitação.	kg	106	4,45	471,70
<b>2</b>	Açúcar, tipo mascavo, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação alimentação, características adicionais 100% natural com fervura de melado. Acondicionado em embalagens de 1 kg, informações do fabricante, especificação do produto, data de validade e lote, estampados na embalagem, com prazo mínimo de 6 meses de validade a partir da entrega.	Kg	32	17,09	546,88
<b>3</b>	Alface verde/roxa, espécie americana/crespa/lisa, nova, fresca, firme, intacta, 1º qualidade, folhas sãs, sem rupturas, livre de sujidades e insetos, acondicionada em embalagens plásticas transparentes ou a granel, desde que convenientemente protegidas conforme solicitação.	und	385	4,47	1.720,95
<b>4</b>	Alho novo, tipo especial, sem réstia, aspecto físico em cabeça com gomos íntegros, sem partes murchas, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física	kg	06	33,95	203,70

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação  CNPJ: 95.990.180/0001-02  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	--


	ou mecânica, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, fungos, parasitas e larvas, sem podridão, tipo branco ou rosa, devidamente acondicionado em quantidade conforme solicitação.				
<b>5</b>	Alho poró Cilindro de folhas verdes encaixadas umas nas outras, esbranquiçadas na zona subterrânea; tenra, viçosa, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas murchas ou amareladas, devidamente acondicionado em quantidade conforme solicitação.	und	28	9,23	258,44
<b>6</b>	Arroz classe longo fino, polido, tipo 1 subgrupo parabolizado, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente e transparente, com 5 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve ser de procedência nacional e ser de safra corrente, informações do fabricante, especificação do produto, data de validade e lote, estampados na embalagem, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. Devendo apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento.	und	90	25,45	2.290,50
<b>7</b>	Banana tipo caturra com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	315	5,02	1.581,30
<b>8</b>	Batata doce 1º qualidade, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e conformação uniforme, de colheita recente e devidamente acondicionada em quantidade conforme solicitação.	Kg	144	5,87	845,28
<b>9</b>	Beterraba, sem folhas, de 1 qualidade, fresca, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, limpas, isenta de material terroso	Kg	74	5,75	425,50

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---


	e umidade externa anormal, devendo ser bem desenvolvida. Devidamente acondicionadas em quantidade conforme solicitação.				
<b>10</b>	Bolacha caseira tipo rosca sem glacê de fubá com 10 a 20g cada unidade, só serão aceitas bolachas com boa aparência de massa. Serão rejeitadas bolachas mal assadas, endurecidas, queimadas, amassadas, achatadas e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Devem estar acondicionado em embalagens de 1 kg com rotulagem, lote e data de validade.	kg	97	27,44	2.661,68
<b>11</b>	Brócolis novo, de 1ª qualidade, são, sem fungos, tamanho médio, flores de colorações verdes, sem manchas, limpos devidamente acondicionados em quantidade conforme solicitação.	und	42	6,99	293,58
<b>12</b>	Carne bovina moída tipo patinho, acém e paleta in natura e congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substancia contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de apo nevroses ( nervos), acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade de 6 meses a partir da entrega, registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual ( SIE), prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	kg	72	30,64	2.206,08
<b>13</b>	Cenoura de primeira qualidade, frescas, são e sem folhas. No ponto de maturação adequado para o	Kg	64	7,11	455,04

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação  CNPJ: 95.990.180/0001-02  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	--


	consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Devidamente acondicionada em quantidade conforme solicitação.				
<b>14</b>	Cheiro verde in natura. Composição: salsa e cebolinha, novo, de primeira qualidade, folhas são, limpos, peso médio de 200g por maço. Devidamente acondicionada em quantidade conforme solicitação.	Und	240	5,96	1.430,40
<b>15</b>	Chuchu de primeira qualidade, frescas e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação.	Kg	135	4,25	573,75
<b>16</b>	Couve-folha de primeira qualidade, com textura e consistência fresca, são, folhas verdes, isenta de folhas pútridas, limpas, devidamente acondicionadas. Peso médio de 200g por maço. Devidamente acondicionada em quantidade conforme solicitação	maço	125	9,09	218,16
<b>17</b>	Couve flor unidade de aproximadamente 700 gramas, couve-flor de primeira qualidade, frescas e saudável. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação.	und	24	5,86	732,50
<b>18</b>	Coxa sobre coxa cortes congelados de frango coxa e	kg	105	11,37	1.193,85

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

	<p>sobrecoxa de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento a vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 2 kg. SEM DORSO</p>				
<p><b>19</b></p>	<p>Doce de Fruta Produto oriundo do cozimento de polpa de fruta natural com açúcar, a combinar os sabores conforme solicitação, deverá ser fabricado com matéria prima Sá, limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação, não poderá conter substancias estranhas a sua composição normal, será proibido adicionar ao doce de frutas corantes artificiais e aromatizantes. Acondicionado em embalagem de vidro de 350 g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote.</p>	<p>UN</p>	<p>24</p>	<p>8,86</p>	<p>212,64</p>
<p><b>20</b></p>	<p>Farinha de milho amarela em flocos enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de parasitas, odores estranhos, substancias nocivas, embalagem plástica de polipropileno, transparente e resistente, de 1 kg, com especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.</p>	<p>kg</p>	<p>40</p>	<p>5,47</p>	<p>218,80</p>
<p><b>21</b></p>	<p>Feijão preto, tipo 1, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente e resistente, de 1 kg, com especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.</p>	<p>kg</p>	<p>60</p>	<p>8,37</p>	<p>502,20</p>


	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação  CNPJ: 95.990.180/0001-02  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	--

<p><b>22</b></p>	<p>Filé de peixe tilápia resfriado, limpo aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: em bifés, sem espinhas, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 1 kg.</p>	<p>Kg</p>	<p>184</p>	<p>57,28</p>	<p>10.539,52</p>
<p><b>23</b></p>	<p>Iogurte sabores variados: Coco, Frutas Vermelhas e Morango á base de leite integral ou constituído, com polpa de fruta, sabor morango, consistência cremosa, odor e sabor suave, característico, sabor conforme combinado, embalagem plástica de com no mínimo 900ml, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso liquido e selo de inspeção do órgão competente. Identificação de órgão de inspeção sanitária- laudo de análise microbiológica. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas. Prazo de validade mínimo 10 dias a contar a partir da data de entrega.</p>	<p>L</p>	<p>166</p>	<p>8,33</p>	<p>1.382,78</p>
<p><b>24</b></p>	<p>Laranja de boa qualidade, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, grau de amadurecimento máximo, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Deverão estar acondicionadas em sacos próprios transparentes e/ou a granel em caixa plástica devidamente acondicionada em quantidade conforme solicitação.</p>	<p>Kg</p>	<p>345</p>	<p>4,91</p>	<p>1.693,95</p>
<p><b>25</b></p>	<p>Limão tipo tahiti/galego/comum, boa qualidade, isento de partes pútridas, sem manchas, devidamente</p>	<p>Kg</p>	<p>16</p>	<p>5,04</p>	<p>80,64</p>


	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

	aconditionadas em quantidade conforme solicitação.				
<b>26</b>	Macarrão caseiro tipo espaguete, penne ou talharim, deverão ser entregues conforme o pedido de solicitação, o macarrão deve ser produzido somente com os seguintes ingredientes: farinha de trigo, ovos e sal, deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Acondicionada em embalagem plástica transparente e atóxica, limpa e não violada, resistente ao transporte e manuseio e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O rótulo deverá apresentar valor nutricional, lista de ingredientes e prazo de validade. Pacote 1kg.	Kg	106	16,46	1.744,76
<b>27</b>	Mandioca descascada e embalada a vácuo, nova de primeira qualidade, tamanho médio, isenta de partes pútridas, livre de sujidades, congelado, acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica contendo 1 kg. No rotulo deve conter informações do fabricante, especificações do produto data de fabricação e prazo de validade.	Kg	145	12,79	1.854,55
<b>28</b>	Maracujá fruta in natura tipo maracujá azedo, com grau de maturação que permita o transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo. Produto fresco, aroma, cor e sabor característico, sem lesões provocadas por insetos, doenças e ação mecânica, devem ser integras, sem manchas, rupturas e/ou amassadas, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionadas em caixas plásticas, vazadas adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas.	Kg	45	15,29	688,05
<b>29</b>	Melancia fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda. Características: graúda, 1ª qualidade, livre	Kg	210	3,17	665,70



	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação  CNPJ: 95.990.180/0001-02  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	--


	de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 8 a 12kg cada unidade.				
<b>30</b>	Melão de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	Kg	78	7,09	553,02
<b>31</b>	Milho verde em Espiga, in natura, de 1 qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, grãos inteiros e íntegros, sem rupturas, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Limpo e devidamente acondicionado em sacos plásticos transparente, com 5unidades por embalagem.	und	620	2,08	1.289,60
<b>32</b>	Ovos de Galinha tipo "grande", casca lisa, limpos, não trincados, acondicionados em embalagens de papelão ou de plástico resistente, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, registro de inspeção federal, estadual ou municipal.	Dz	182	13,22	2.406,04
<b>33</b>	Pepino Legume in natura, tipo pepino, espécie comum deverão ser de primeira qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa, suficientemente desenvolvidos, apresentando grau médio de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, sem manchas e bolores, sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência. Devidamente acondicionada em quantidade conforme solicitação.	Kg	82	5,66	464,12

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

<b>34</b>	<p>Repolho branco Legume in natura, tipo repolho, espécie comum. De primeira qualidade, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho médio e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, devidamente acondicionada em quantidade conforme solicitação.</p>	un	62	6,19	383,78
<b>35</b>	<p>Repolho Roxo legume in natura, tipo repolho de cor roxa. De primeira qualidade, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, devidamente acondicionada em quantidade conforme solicitação</p>	un	26	6,41	166,66
<b>36</b>	<p>Tangerina espécie: Poncã/morgota/tangerina/bergamota, de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto maturação adequados para consumo; intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Devidamente acondicionada em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico/ ou a granel.</p> <p>Repolho branco Legume in natura, tipo repolho, espécie comum. De primeira qualidade, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho médio e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, devidamente acondicionada em quantidade conforme solicitação.</p>	KG	418	9,93	4.150,74

**1.2** \*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020, Art.31).

**1.3.** Para os produtos orgânicos mediante apresentação de certificado terão um acréscimo de 30% no valor (Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011).

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação  CNPJ: 95.990.180/0001-02  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	--

**1.4** Os produtos deverão obedecer rigorosamente às especificações descritas na tabela acima.

**1.5** O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano civil, conforme art. 39, da Resolução nº 21 de 16/11/2021 do FNDE.

**1.6.** A licitação será dividida em itens, facultando-se ao interessado a participação em quantos itens forem de seu interesse, desde que não ultrapasse o valor máximo permitido.

## 2. FONTE DE RECURSO

**2.1** As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a expensas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte se Turismo nas atividades funcionais programáticas vigentes no exercício de 2023.

<b>Destino</b>	<b>Projeto/A atividade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Item Orçamentário</b>
2	10	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ALUNO	339030070000
2	12	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL (Creche)	339030070000
2	11	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL (Pré escola)	339030070000

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar da presente CHAMADA PÚBLICA: agricultores Familiares nas seguintes condições:

**3.1.1.** Fornecedores individuais: Agricultores familiares, não organizados em grupo, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) - DAP física.

**3.1.2.** Grupos informais: Agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) - DAP física, de cada agricultor, organizados em grupo, para apresentar o projeto de venda.

**3.1.3.** Grupos formais: Agricultores familiares, organizados em grupos formais (cooperativas e associações) detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) - DAP jurídico.

**3.2.** Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com a Resolução FNDE nº 006/2020.



#### **4. CREDENCIAMENTO**

4.1. Os proponentes interessados deverão participar do processo através do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)):

- I – Realizar o cadastro junto ao Portal acessando o site através do link acima exposto;
- II – Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos no edital e demais anexos, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização;
- III – O proponente é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras Públicas, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

4.2. Para registrar e inserir os documentos de habilitação a proposta de venda, o(a) interessado(a) deverá esta regularmente cadastro no Portal de Compras Públicas;

4.3. O período que o sistema aceita o registro do projeto de venda e a inserção dos documentos de habilitação é aquele apresentado no preâmbulo deste edital.

4.4. Após o término do prazo para registro do projeto de venda, o sistema fechará automaticamente e com isso só estará participando na presente chamada pública aqueles projetos inseridos no sistema do Portal de Compras Públicas;

4.5. Considera-se como representante do proponente qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente;

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas um proponente;

4.7. Os documentos exigidos nesta chamada pública poderão ser apresentados em original ou processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.8. Não terá por comprovada a autenticidade de documentos por meio de cópias que não sejam das originais (cópia de cópia)

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA:**

**5.1.** Os projetos deverão ser enviados exclusivamente através do sistema do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br));

**5.2.** Cada participante deverá enviar os documentos de habilitação exigidos neste edital assim como o projeto de venda para os produtos do interesse;

**5.3.** Não será aceito o envio de documentos e/ou projeto de venda por e-mail, correios, faz, e/ou entrega na sede da Prefeitura Municipal de Águas Frias;

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>          Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>          Rua Sete de Setembro, 512 – Centro          Águas Frias – SC, CEP 89.843-000          Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

**5.4.** A Comissão de Licitação não se responsabilizará por quaisquer problemas de ordem técnica que impeça a participação neste certame;

**5.5.** O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

**5.6.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.7 Após a seleção da proposta os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão anexar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo III** (modelo da Resolução FNDE n.º 6/2020), juntamente com os documentos de habilitação.

## **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

**6.1.** Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

**6.2.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

**I** – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

**II** – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

**III** – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

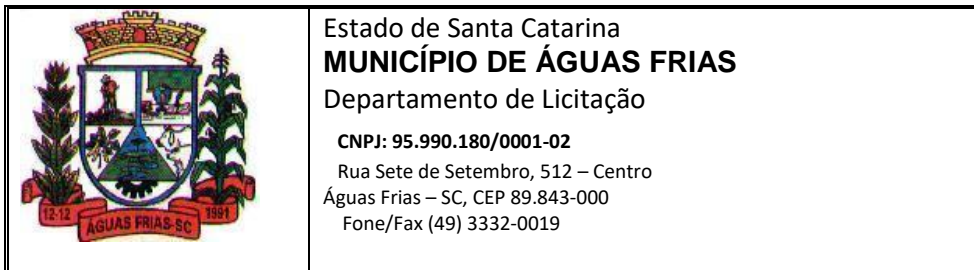
**IV** – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

**6.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

**I** – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

**a)** para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

**b)** no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de



fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

**II** – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

**III** – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP); no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

a) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**6.4** Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA**

**7.1.** Os projetos deverão ser enviados exclusivamente através do sistema do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br));

**7.2.** Cada participante deverá anexar o projeto de venda (ANEXO III) para os produtos do interesse devidamente assinado;

**7.3.** A Comissão de Licitação não se responsabilizará por quaisquer problemas de ordem técnica que impeça a participação neste certame;

## **8. HABILITAÇÃO**

### **8.1. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá **anexar no Portal de Compras Públicas** os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

**I** - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**II** - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, **EMITIDO NOS ÚLTIMOS 60 DIAS;**



**III** – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (ANEXO III);

**IV** - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

**V** - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

**VI** – Certificado de produto orgânico quando for o caso.

## **8.2. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá **anexar no Portal de Compras** os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

**I** - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;**

**III** – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (ANEXO III);

**IV** – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

**V** - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;

**VI** – Certificado de produto orgânico quando for o caso.

## **8.3. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá **anexar no Portal de Compras**, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

**I** - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

**II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;**

**III** – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (ANEXO III);

**IV** - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

**V** - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

**VI** - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;



**VIII** - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

**IX** - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas **específicas;** e

X – Certificado de produto orgânico quando for o caso.

8.4. Na ausência ou irregularidade de quaisquer dos documentos de habilitação, a Comissão, a seu critério, poderá conceder prazo para regularização, observado o tratamento isonômico a todos os proponentes.

**8.5 O projeto de Venda e os documentos de habilitação devem ser anexados no portal de Compras públicas até às 13:30 do dia 15 de junho de 2016.**

## **9. DOCUMENTOS DOS PROJETOS DE VENDA:**

**9.1** Os interessados, deverão apresentar a proposta com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, contendo preço (os) unitário(s) e total (is), propostos em moeda corrente do país para cada item que deseja participar.

**9.2** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor, quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

**9.3** A apresentação de Projeto de Venda para a contratação pretendida implica concordância do proponente em fornecer os produtos pelo preço de referência constante na tabela do item 1.1 independentemente do valor apresentado em sua proposta.

**9.4.** Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MDA, através das Resoluções RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA.

**9.5.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP/Ano, e obedecerão às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

**Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00**





**9.6.** Os agricultores familiares, detentores de DAP Física, poderão contar com uma Entidade Articuladora que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

**9.7.** As Entidades Articuladoras são aquelas definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA.

### **10. PROCEDIMENTO:**

**10.1.** No dia, horário estipulado no preâmbulo deste edital, o sistema fechará a possibilidade de envio de projeto de venda, assim a Comissão dará início o julgamento dos projetos de venda enviado e os documentos de habilitação.

**10.2.** Os atos tomados pela comissão, com aceitação ou não do projeto, assim como a habilitação dos interessados poderão ser conhecidos por qualquer pessoa, bastando acessar o site do portal de compras públicas;

**10.3.** Após o julgamento da comissão e diante da decisão proferida, os participantes do processo poderão, em querendo, manifestar intensão de recurso quanto ao julgamento;

**10.4.** Os documentos elaborados pelos interessados deverão ser assinados antes de serem inseridos no sistema;

**10.5.** Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, avisando no *chat*, nova data e horário em que voltará para continuar com os trâmites necessários.

**10.6.** Todas as decisões tomadas ficaram registradas em ata gerada pelo próprio sistema, na qual poderá ser de conhecimento daqueles que tiverem interesse;

**10.7.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na análise, a comissão ou autoridade competente, poderá realizar diligência nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº14.133/2021.

### **11. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

11.1. O sistema selecionará automaticamente a ordem de classificação dos fornecedores conforme determina o art. 34 da Resolução CD/FNDE nº 006/2020, os projetos habilitados serão divididos em grupos que serão priorizados conforme o artigo da mesma resolução e para priorização das propostas entre os grupos deverá ser observado a seguinte ordem para prioridade:

11.1.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

11.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.



II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

11.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

11.4. Caso os interessados do município de Águas Frias não disponham das quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas serão complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados no item 11.

**11.5.** Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

**11.6.** No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao dispostas na Resolução nº 006 de 2020, o sistema classificará automaticamente, obedecendo os critérios estabelecidos na supracitada resolução.

**11.7.** No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

**11.8.** Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**11.9.** O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no edital de chamada pública e seus anexos e implica a aceitação integral e irretratável aos termos e condições deste edital e seus anexos.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO:**

**12.1.** Após o regular decurso da fase recursal, o processo da chamada Pública será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação.

	Estado de Santa Catarina <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b> Departamento de Licitação  CNPJ: 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019
---	---

### **13. DO RESULTADO:**

**13.1.** A Comissão divulgará o resultado do processo após a conclusão de todos os trabalhos desta chamada pública. O resultado será publicado no DOM/SC (Diário Oficial Municípios de Santa Catarina) e no site do Município de Águas Frias ([www.aguasfrias.sc.gov.br](http://www.aguasfrias.sc.gov.br)).

### **14. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

14.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma que será repassado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

14.2. A entrega da mercadoria será realizada no Centro Municipal de Ensino Infantil Aquarela nas segundas-feiras, de acordo com o cronograma será realizado uma entrega semanal para frutas, verduras e legumes e entrega quinzenal ou mensal para outros produtos. Portanto será estipulado o dia da semana e um horário conforme cronograma fornecido pela nutricionista, caso não seja cumprido os horários e dias do cronograma o fornecedor receberá notificação.

### **15. PAGAMENTO**

15.1 O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, a, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, exclusivamente via sistema, no campo inerente a dúvidas e esclarecimentos.

**16.2.** As dúvidas serão consolidadas e respondidas, no sistema dentro do prazo estipulado em lei, assim, possibilita que todos os interessados que estejam participando do certame, tome conhecimento dos questionamentos e respostas.

**16.3.** Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o edital e seus anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto.

**16.4.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por essas despesas, independentemente da condução ou do resultado do procedimento.

**16.5.** A participação neste procedimento implica plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.



**16.6.** Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**16.7.** Não havendo expediente no último dia marcado para o encerramento do envio dos projetos de venda e documentos de habilitação, a Agente de Contratação e Comissão de Contratação dará início ao julgamento dos projetos e documentos no primeiro dia útil posterior.

**16.8.** É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase deste procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº 814.133/2021.

**16.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**16.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

**16.11.** As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.12.** Todas as peças que compõem o processo são complementares entre si. Assim, qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada como especificada e válida. Não será admitida a argumentação de desconhecimento de obrigação a ser cumprida devida sua omissão em algum documento.

**16.13.** O edital e seus anexos, permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser lidos e/ou obtidos no site do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) e também será disponibilizado no site do Município de Águas Frias ([www.aguasfrias.sc.gov.br](http://www.aguasfrias.sc.gov.br)).

**16.14.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições das normas aplicáveis.

**16.15.** A participação será exclusivamente via sistema, através do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

**16.16.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**16.17.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo I – Da Formalização Dos Contratos, da Lei 14.133/2021.



**16.18.** Constituem Anexos a este Edital, dele fazendo parte integrante:

**16.18.1** - Anexo I – Minuta de Contrato Administrativo

**16.18.2** - Anexo II – Pesquisa de Preços e Locais de Pesquisa de Preços

**16.18.3** - Anexo III – Modelos de Projeto de Venda – Agricultura Familiar

**16.18.4** – ANEXO IV - Modelo Declaração de Produção Própria;

## **17. DO FORO**

**17.1** Para solução de qualquer conflito decorrente da presente Chamada Pública fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Freitas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Águas Frias –SC, 24 de maio de 2023

---

**LUIZ JOSE DAGA**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**JOCINEIA PANDOLFO GONÇALVES DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

### **PARECER JURÍDICO**

Trata-se de edital de chamamento para interessados em fornecer gêneros alimentícios para merenda escolar, com recursos financeiros do FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Parte destes recursos devem ser, obrigatoriamente, aplicados na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, por força do contido no artigo 14 da Lei 11.947/2009. O § 1º do mesmo artigo, por sua vez, permite a não realização de procedimento licitatório desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e que os alimentos atendam às exigências de controle de qualidade pelas normas que regulamentam a matéria. Aparentemente tais requisitos estão sendo seguidos, haja vista que a existência de pesquisa de mercado devidamente fundamentada, bem como o estabelecimento de critérios acerca do controle de qualidade. Assim sendo e diante das regras específicas tratadas na Lei 11.947/2009 para seleção dos fornecedores, a licitação torna-se inexigível, porque inviável a competição (art. 75, caput, da Lei 14.133/2021), sendo possível a chamada pública para atendimento do objeto.

Pelo exposto, tenho que o presente edital cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, pelo que, de acordo com o artigo 53 dou como examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678



ANEXO I  
CONTRATO N.ºXX /2023

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público, com sede à RUA Sete de Setembro, nº 512, centro, Águas Frias, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 95.990.180.0001/02, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. LUIZ JOSÉ DAGA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da [Lei nº 11.947/2009](#) e da [Lei nº 14.133/21](#), e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de junho de 2023 a dezembro de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 2/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**


O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXX).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
XXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXX	XXXX
XXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXX	XXXX
Valor Total do Contrato					XXXXX

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Destino	Projeto/A tividade	Descrição	Item Orçamentário
2	10	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ALUNO	339030070000
2	12	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL (C	339030070000
2	11	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL (P	339030070000

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto



de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

Em conformidade com o artigo 117 da Lei Federal nº14.133/2021 a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contrato Sr. ANTONIO J.NUNES, CRM10-9486.

**DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 2/2023, pela Resolução FNDE nº 06/2020, pela [Lei nº 11.947/2009](#) e [Lei Federal nº 14.133/2021](#), em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, enviadas via e-mail e/ou WhatsApp.



	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação  <b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Águas Frias -SC, xx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)


\_\_\_\_\_  
LUIZ JOSÉ DAGA  
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI  
Assessor jurídico  
OAB/SC 33678


	Estado de Santa Catarina
	<b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>
	Departamento de Licitação
	CNPJ: 95.990.180/0001-02
	Rua Sete de Setembro, 512 – Centro Águas Frias – SC, CEP 89.843-000 Fone/Fax (49) 3332-0019

## ANEXO II


### PESQUISA DE PREÇO

PRODUTOS CONVENCIONAIS (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

Alimento	Cotação 1 Cooperativa Alfa	Cotação 2 Mercado D Willi	Cotação 3 Mercado Manero LTDA	Cotação 4 Sabor Colonial	Cotação Sua Feira Chegou	Cotação Italo	Cotação Armazém do Campo	Cotação Central Supermercados	Cotação Brasão	Preço Médio	30% Alimentos orgânicos	Preço médio com Adicional com 30%
Abobora cabotiá	2,85		4,99	5,5						4,45	1,33	5,78
Açúcar mascavo	14,49	19,98	17,98	15,90						17,09	5,13	22,21
Alface	5,99	2,99		3,90				4,99		4,47	1,34	5,81
Alho a granel	23,99	39,00	39,90	32,90						33,95	10,18	44,13
Alho- poró	4,79			15,9				6,99		9,23	2,77	11,99
Arroz parboilizado 05 kg	23,90	24,99	23,99	28,90						25,45	7,63	33,08
Banana caturra	4,31	5,49	4,99	5,30						5,02	1,51	6,53
Batata doce	5,99	5,99	5,99	5,50						5,87	1,76	7,63
Beterraba	4,12	5,99	6,99	5,90						5,75	1,73	7,48
Bolacha caseira	23,96	14,99		30,9				39,90		27,44	8,23	35,67
Brócolis	7,69			5,30				7,99		6,99	2,10	9,09
Carne bovina moída tipo 1	29,90	23,98	29,79	38,90						30,64	9,19	39,84
Cenoura	6,54	7,99	6,99	6,90						7,11	2,13	9,24
Cheiro verde	5,99			6,90				4,99		5,96	1,79	7,75
Chuchu	3,27		4,99	4,50						4,25	1,28	5,53
Couve flor	11,99			5,30				9,99		9,09	2,73	11,82
Couve- folha	5,99			5,30				6,29		5,86	1,76	7,62
Coxa e sobrecoxa	10,99	9,99	9,99	14,50						11,37	3,41	14,78
Doce de Fruta sabor uva 350 G	5,95	5,99		15,50				7,99		8,86	2,66	11,51
Farinha de milho	5,69	4,99	5,29	5,90						5,47	1,64	7,11
Feijão preto	6,49	8,49	7,99	10,50						8,37	2,51	10,88
Filé de tilápia	68,75	55,00	62,48	42,90						57,28	17,18	74,47
Iogurte sabores variados 1 l pacote				8,50			7,49	8,99		8,33	2,50	10,82
Laranja	3,85		5,99	4,90						4,91	1,47	6,39


	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>          Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>          Rua Sete de Setembro, 512 – Centro          Águas Frias – SC, CEP 89.843-000          Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

Limão	4,27	5,99	4,99	4,9						5,04	1,51	6,55
Macarrão caseiro tipo espaguete,penne,ou talharim tipo massa fresca										16,46	4,94	21,40
	14,99	17,98		17,90				14,98				
Mandioca descascada e embalada a vácuo	17,99		11,49	8,90						12,79	3,84	16,63
Maracujá	13,99			13,90				17,99		15,29	4,59	19,88
Melancia	3,73		3,49	2,30						3,17	0,95	4,13
Melão Amarelo	8,77		8,99	3,50						7,09	2,13	9,21
Milho verde	3,73			1,20	1,30					2,08	0,62	2,70
Ovos	14,99	13,99	12,99	10,90						13,22	3,97	17,18
Pepino	3,99	6,75	5,99	5,90						5,66	1,70	7,35
Repolho branco	8,77	3,5	7,99	4,50						6,19	1,86	8,05
Repolho roxo	6,99	3,75		4,90				9,99		6,41	1,92	8,33
Tangerina	11,9			4,90		12,99				9,93	2,98	12,91

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação  <b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

### Locais de cotação de preço para chamada pública

<p><b>COTAÇÃO 2023</b></p>
<p><b>Locais de cotação de preço para Chamada Pública 2023 de gêneros alimentícios</b></p>
<p>Cotação 1  Nome da empresa: Cooperativa Agroindustrial Alfa  Endereço: Rua Sete de Setembro 601  Telefone: (49) 3332-0009  Cidade: Águas Frias  Data da pesquisa: 17/04/2023</p>
<p>Cotação 2  Mercado do Willi  Rua Santa Catarina  Centro  Águas Frias - SC  Fone: 49 3332 0093  Data da Pesquisa 11/05/2023</p>
<p>Cotação 3  Nome da empresa: Mercado Manero  Endereço: R. Sete de Setembro  Telefone: (49) 3332-0122  Cidade: Águas Frias  Data da pesquisa: 18/04/2023</p>
<p>Cotação 4  Nome da empresa: Cooperativa Central Sabor Colonial  Endereço: Telefone: (49) 9988261620  Cidade: Chapecó / SC  Data da pesquisa: 18/04/2023</p>
<p>Cotação 5  site <a href="https://www.suafeirachegou.com.br">https://www.suafeirachegou.com.br</a>  Data da Pesquisa: 02/05/2023 às 16:14 realizada por Antonio J. Nunes</p>


	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>  Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>  Rua Sete de Setembro, 512 – Centro  Águas Frias – SC, CEP 89.843-000  Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

<p>Cotação 6  site <a href="https://online.superitalo.com.br">https://online.superitalo.com.br</a>  Data da Pesquisa:04/05/2023 às 09:59 realizada por Antonio J. Nunes</p>
<p>Cotação 7  site <a href="https://www.londrina.armazemdocampo.com.br">https://www.londrina.armazemdocampo.com.br</a>  Data da Pesquisa:04/05/2023 às 09:59 realizada por Antonio J. Nunes</p>
<p>Cotação 8  site <a href="https://www.sitemercado.com.br/iguatemi/pinhalzinho-central-supermercado-centro-avenida-brasilia">https://www.sitemercado.com.br/iguatemi/pinhalzinho-central-supermercado-centro-avenida-brasilia</a>  Data da Pesquisa:04/05/2023 às 09:59 realizada por Antonio J. Nunes</p>
<p>Cotação 9  site <a href="https://www.sitemercado.com.br/brasaocahepco/chapeco-loja-avendia-digital-centro-rua-rio-de-janeiro">https://www.sitemercado.com.br/brasaocahepco/chapeco-loja-avendia-digital-centro-rua-rio-de-janeiro</a>  Data da Pesquisa:04/05/2023 às 09:59 realizada por Antonio J. Nunes</p>

\* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

\*\*A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme [Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011](#).

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 28 da Resolução FNDE nº 06/2020, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>          Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>          Rua Sete de Setembro, 512 – Centro          Águas Frias – SC, CEP 89.843-000          Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

ANEXO III  
 PROJETO DE VENDA  
 MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº2/2023				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade			2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF	
<b>Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)</b>				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco e número da	5. Nº da Conta

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>          Departamento de Licitação  <b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>          Rua Sete de Setembro, 512 – Centro          Águas Frias – SC, CEP 89.843-000          Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

			Agência	Corrente

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS
---------------------------

Nome do Agricultor Fornecedor	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
	Valor total por Agricultor Fornecedor R\$					
	Valor total por Agricultor Fornecedor R\$					


	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>          Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>          Rua Sete de Setembro, 512 – Centro          Águas Frias – SC, CEP 89.843-000          Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

OBS: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.


Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>          Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>          Rua Sete de Setembro, 512 – Centro          Águas Frias – SC, CEP 89.843-000          Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº2/2023							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF			5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>          Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>          Rua Sete de Setembro, 512 – Centro          Águas Frias – SC, CEP 89.843-000          Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

6. Nome do representante e e-mail	7. CPF
-----------------------------------	--------

**III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
				Total do projeto	

OBS: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**


1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
---------------	---	--------------

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>          Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>          Rua Sete de Setembro, 512 – Centro          Águas Frias – SC, CEP 89.843-000          Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

		CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

	<p>Estado de Santa Catarina  <b>MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS</b>          Departamento de Licitação</p> <p><b>CNPJ: 95.990.180/0001-02</b>          Rua Sete de Setembro, 512 – Centro          Águas Frias – SC, CEP 89.843-000          Fone/Fax (49) 3332-0019</p>
---	---

## MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº2/2023					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



## **ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

\* No caso de Grupo Formal e Informal, todos os integrantes do Grupo deverão entregar a declaração individualmente.

### **DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, DAP nº \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são produzidos na minha Unidade de Produção Familiar (Associados/cooperados).

-----, ----- de ----- de .....

Assinatura do Representante Legal  
Nome:  
CPF: